



## PORTARIA Nº. 008/2018

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

**ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16 .

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes servidores, **Sem Ônus, a saber:**

**1 – GENIS RODRIGUES DE MATOS**, RG. 24.695.460-7, CPF/MF. 272.493.738-46, residente na Rua Ramos de Azevedo nº 180, nesta cidade de Santa Salete/SP, sou Funcionário Público Municipal deste Legislativo, exercendo o cargo de Ajudante Gera

**2 – LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, RG. 19.528.725-9 SSP/SP, CPF/MF. 133.474.988-44, residente à Avenida Presidente Roosevelt nº 520, nesta cidade de Santa Salete/SP, sou Funcionária Pública Municipal deste Legislativo, exercendo o cargo de Escrituraria

**3 – CRISTIANE ROCHA REIS**, RG nº 27.746.012-8-SSP/SP, CPF nº 260.758.508-21, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Salete-SP., Cargo de Comissão, o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**

Art. 2.º Para fins deste Decreto considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

- III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Instituto;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Instituto, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes do Instituto e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP 25 de Setembro (09) de 2018.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO

Presidente da Câmara Municipal

RG. 18.552.944-6

CPF. 106.853.268-88